



# URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

## DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Setor Demandante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

Nome do Responsável: EDUARDO FERNANDES GONSALVES

### 2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Aquisição de materiais gráficos institucionais, compreendendo:

2.1.1. 75 (setenta e cinco) unidades de adesivos personalizados, confeccionados em vinil, com dimensões de 80cm de largura por 60cm de altura, impressos em policromia, contendo o brasão oficial do Município e a inscrição "PREFEITURA DE URUBICI". Os adesivos destinam-se à identificação e padronização visual dos contentores e resíduos sólidos urbanos instalados em diferentes pontos do Município.

2.1.2. 2.000 (duas mil) unidades de folders informativos institucionais, no formato A4, com impressão frente e verso colorida (4x4 cores), em papel couchê 120g/m<sup>2</sup>, com acabamento em duas dobras, conforme layout previamente aprovado. O material será utilizado em campanha de conscientização sobre o Bem-Estar Animal, visando promover a guarda responsável, o combate aos maus-tratos e a valorização da proteção animal no âmbito municipal.

2.2. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

### 3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)**.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente contratação é necessária para atender às demandas institucionais da Prefeitura de Urubici, por meio da Secretaria de Comunicação e Inovação, no que se refere à produção de materiais gráficos destinados à comunicação visual, sinalização pública e campanhas educativas de interesse coletivo.

No que tange aos **adesivos institucionais**, a aquisição objetiva a sinalização e a padronização visual de contentores de resíduos sólidos urbanos recentemente instalados em pontos estratégicos do município, promovendo a identificação dos equipamentos públicos e fortalecendo a imagem institucional

do Poder Executivo. Essa ação integra o esforço de organização urbana, educação ambiental e promoção da identidade visual da Administração Pública.

Quanto aos **folders informativos**, sua produção se insere nas estratégias de divulgação das ações voltadas à proteção e ao bem-estar animal, garantindo o acesso da população às informações sobre guarda responsável, combate aos maus-tratos e políticas públicas municipais na área. A versão impressa do material assegura maior alcance da mensagem, especialmente junto a públicos com acesso limitado a meios digitais.

Portanto, a aquisição dos referidos materiais é medida indispensável para a efetiva execução de ações institucionais de comunicação, educação e conscientização, respaldadas pelo interesse público, pelo princípio da publicidade e pela necessidade de assegurar a transparência e o alcance das campanhas desenvolvidas pela Administração Municipal.

## 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

O quantitativo requisitado para esta contratação foi definido com base em critérios técnicos, levando em consideração as demandas concretas e previstas das ações de comunicação institucional do Município de Urubici.

No caso dos **adesivos institucionais**, o total de **75 (setenta e cinco) unidades** corresponde à quantidade de contentores de resíduos sólidos urbanos atualmente em uso no território municipal, acrescida de margem técnica de segurança destinada à substituição preventiva e corretiva de adesivos danificados por desgaste natural, intempéries ou atos de vandalismo. Essa previsão visa garantir a manutenção da padronização visual dos equipamentos públicos e a continuidade da sinalização institucional.

Para os **folders institucionais**, o total de **2.000 (duas mil) unidades** foi estabelecido com base na estimativa de alcance necessária para garantir ampla distribuição e visibilidade da campanha de conscientização sobre o Bem-Estar Animal. O quantitativo contempla a diversidade de públicos a serem atendidos, a cobertura territorial da ação e uma reserva técnica para reposição, visando assegurar a efetividade da comunicação impressa em todo o ciclo de execução da campanha.

Assim, os quantitativos foram definidos de forma proporcional à natureza e à abrangência das ações previstas, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

## 6. LOCAL

O material deverá ser entregue na sede da Prefeitura de Urubici, localizada na Praça Francisco Pereira Souza, nº 53, Centro, Urubici/SC.

## 7. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adesivos em vinil, com dimensões de 80x60cm, impressos em policromia, contendo o brasão oficial e a inscrição "PREFEITURA DE URUBICI"	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00

02	Folder informativos no formato A4, com impressão frente e verso em papel couchê 120g/m², conforme layout previamente aprovado	2.000	R\$ 1,175	R\$ 2.350,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 5.350,00</b>

## 8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **EVA MARIANNA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, Matrícula N° **5.501**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato. Será Gestor do Contrato o Sr. **DANIELA FURLANETO DA LUZ**, ocupante do Cargo de **Assessora de Planejamento**, Matrícula N° **5.318**, que exercerá a Gestão do Contrato.

## 9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

## 10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

### Adesivos:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Gráfica 85 Ltda	R\$2350,00
Gráfica Planalto Ltda	R\$2380,00
Gráfica Ambrosio	R\$2420,00

### Folders:

FORNECEDOR	VALOR ESTIMADO
Gráfica 85 Ltda	R\$3000,00
Gráfica Planalto Ltda	R\$3112,50
JS Soluções Gráficas Ltda	R\$9735,00

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.004

13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.753.7000.0000 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS.

## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**

- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

● **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

● **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 07 de agosto de 2025.

**EDUARDO FERNANDES GONSALVES**  
**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**PREFEITURA DE URUBICI**